



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.800/2022

Publicado

Ativo

em 18 / 08 / 2022

[Signature]

Nomeia membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – COMMASA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.402, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – COMMASA, bem como revoga a Lei Municipal nº 661/2009 e altera a composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 033/2019, de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, pelo art. 9º define o Conselho Municipal de Meio Ambiente como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador de instância superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Memorando nº 064/2022, de lavra da Secretária Municipal de Meio Ambiente, protocolado sob o nº 004124/2022, que solicita a nomeação dos novos membros indicados a compor o COMMASA.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – COMMASA**, os membros titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo Poder Público e Sociedade Civil Organizada:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular – Graziella Hubner Dias

Suplente – Talita Alves de Carvalho Tones

II. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Titular – Thayne do Carmo Oliveira

Suplente – Joyce Littig Firmino

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III. Secretaria Municipal de Educação

Titular – Leticia Renata Rodrigues Souza Pionti
Suplente – Késsia Bernardino

IV. Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Edgar da Cruz
Suplente – Leoziane Ferreira da Silva Simonassi

V. Secretaria Municipal de Agricultura

Titular – Welber Alberti Machado
Suplente – Claudio da Cruz de Oliveira

VI. Vigilância Sanitária Municipal

Titular – João Augusto Rodrigues
Suplente – Gelson do Carmo Ramlow

VII. INCAPER

Titular – Leandro Canal
Suplente – Rogério Durães

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. Cáritas

Titular – Marcelia da Silva Ferreira
Suplente – Giovana Conceição Andrade Costa

II. Centro Estadual Integrado de Educação Rural de Vila Pavão – CEIER

Titular – Bruno Raphael Mont'Alto Santos
Suplente – Eliana Leandro dos Santos Helmer

III. Associação Central da Saúde Alternativa do Espírito Santo – ACESA

Titular – Jane Blunck de Oliveira
Suplente – Karen Hilde Dieter

IV. Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vila Pavão – CDL

Titular – Rebeca Rocha
Suplente – Willian Leite Pevidor

V. Sindicato de Trabalhadores Rurais

Titular – Wesley Darós Cesconetto
Suplente – Adeiula Buge Wutke Gumez



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

VI. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

Titular – Alessino Graunk

Suplente – Evaldino Tones

VII. Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN

Titular – Hevertton da Costa Ramos

Suplente – Pollyana Bastos de Brito

Art. 2º. O exercício do mandato de Conselheiro é considerada atividade pública relevante. Todavia, os membros não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela presente designação.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção das representantes do Executivo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal